



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

PREFEITURA
MUNICIPAL
AGUDO
Protocolo
438/95
27, 06, 95
ta

PROJETO DE LEI Nº. 038/95 - E
Redação Final

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
PROMOVER LOCAÇÃO DE PRÉDIO ,
MEDIANTE LICITAÇÃO, PARA A
INDÚSTRIA DE MÓVEIS E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.

ARI CARLINHOS JAEGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO - RS,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e pro-
mulgo a seguinte lei:

- Art. 1 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lici-
tar Locação de prédio, para a instalação de Empresa
Industrial do ramo de móveis.
- Art. 2 - O prédio do que trata o Artigo anterior deverá es-
tar situado na zona urbana da cidade de Agudo/RS.
- Art. 3 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder
gratuitamente o uso do referido prédio, mediante
licitação prévia, pelo prazo de seis (06) meses,
para uma Indústria do ramo de Móveis.
- Art. 4 - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei cor-
rerão por conta de Dotação própria do Orçamento.
- Art. 5 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação
- Art. 6 - Revogam-se as disposições em contrário.
- AGUDO, AOS ...

Prefeito Municipal.

Agudo, 27 de junho de 1995.

Selio Milbradt
Ver. Selio Milbradt
Presidente